MENSAGEM Nº 028/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento art. 55, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar anexo que *"altera* a *Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005".*

Como se sabe, o crescimento do município automaticamente importa no aumento da demanda dos serviços públicos, e, via de consequência, na necessidade de incremento do material humano (servidores públicos) para o adequado atendimento das necessidades dos administrados.

Para essa finalidade, o presente projeto visa o aumento do número de vagas do cargo de agente de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, sendo proposto um incremento de 12 vagas.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei Complementar incluso.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CA5B-AD19-98E9-5C82 e informe o código CA5B-AD19-98E9-5C82

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos V e VII da Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos, cria, modifica atribuições e extingue cargos e vagas no quadro único de pessoal do Poder Executivo Municipal, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CA5B-AD19-98E9-5C82 e informe o código CA5B-AD19-98E9-5C82

ANEXO I

(Projeto de Lei Complementar nº 008, de 31 de março de 2025)

“ANEXO V
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS CRIADOS PELA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB

.....

3. AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

.....

3.4. Vagas: 57.

.....”. (N.R.)

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CA5B-AD19-98E9-5C82 e informe o código CA5B-AD19-98E9-5C82

ANEXO II

(Projeto de Lei Complementar nº 008, de 31 de março de 2025)

ANEXO VII
QUADRO RESUMO DE VAGAS

(Lei Complementar nº 56, de 14 de outubro de 2005)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS
OCUPAÇÕES DE NÍVEL OPERACIONAL BÁSICO - NOB	.....	.....
	AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	57
	.....	.....
.....	.....	.....

(N.R.)

São Lourenço do Oeste, SC, 31 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CA5B-AD19-98E9-5C82 e informe o código CA5B-AD19-98E9-5C82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA5B-AD19-98E9-5C82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 31/03/2025 12:58:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/CA5B-AD19-98E9-5C82